



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás - MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) APIACÁS LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI, CNPJ nº 17.962.277/0001-06, situada a Rua Canoinhas nº 50, Bairro Bom Jesus, Apiacás, MT., neste ato representada pela proprietária Sra. Liliane Carla Rech, portadora do RG 1980737-6 SSP/MT, e do CPF Nº 021.659.171-66, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 027/2020 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 027/2020.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: APIACÁS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA -ME
CNPJ: 14.962277/0001-06 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2-01-2021	SERVICO DE EXAME AMILASE	UN	100,00	41,50	4.150,00
2	2-01-2010	SERVICO DE EXAME 25 HIDROXI-VITAMINA D	UN	50,00	123,00	6.150,00
3	2-01-2850	SERVICO DE EXAME ACIDO FOLICO	UN	50,00	61,00	3.050,00
4	2-01-2495	SERVICO DE EXAME ACIDO URICO	UN	100,00	30,00	3.000,00
5	2-01-2498	SERVICO DE EXAME ALBUMINA	UN	50,00	35,00	1.750,00
6	2-01-2497	SERVICO DE EXAME ALFA FETOPROTEINA	UN	10,00	55,00	550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000

CNPJ: 01.321.850/0001-54

www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3593-1900

7	2-01-2496	SERVICO DE EXAME ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	UN	10,00	41,00	410,00
8	2-01-2509	SERVICO DE EXAME ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UN	100,00	30,00	3.000,00
9	2-01-2532	SERVICO DE EXAME BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	UN	30,00	71,00	2.130,00
10	2-01-2538	SERVICO DE EXAME BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UN	100,00	48,00	4.800,00
11	2-01-2540	SERVICO DE EXAME BETA HCG	UN	50,00	41,00	2.050,00
12	2-01-2541	SERVICO DE EXAME BETA HCG QUANTITATIVO	UN	50,00	48,00	2.400,00
13	2-01-2019	SERVICO DE EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	100,00	38,00	3.800,00
14	2-01-2542	SERVICO DE EXAME BRUCELOSE INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES	UN	50,00	51,00	2.550,00
15	2-01-2026	SERVICO DE EXAME CALCIO TOTAL	UN	50,00	40,00	2.000,00
16	2-01-2851	SERVICO DE EXAME CHAGAS ELISA TOTAL IGG/IGM	UN	10,00	80,00	800,00
17	2-01-2512	SERVICO DE EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	50,00	43,00	2.150,00
18	2-01-2513	SERVICO DE EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	50,00	43,00	2.150,00
19	2-01-2013	SERVICO DE EXAME COAGULOGRAMA - LAPAC	UN	200,00	93,00	18.600,00
20	2-01-2499	SERVICO DE EXAME COLESTEROL TOTAL	UN	200,00	28,00	5.600,00
21	2-01-2855	SERVICO DE EXAME COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UN	100,00	90,00	9.000,00
22	2-01-2501	SERVICO DE EXAME COLINESTERASE	UN	50,00	43,00	2.150,00
23	2-01-2472	SERVICO DE EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	200,00	30,00	6.000,00
24	2-01-2473	SERVICO DE EXAME CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	50,00	35,00	1.750,00
25	2-01-2502	SERVICO DE EXAME CREATININA	UN	200,00	30,00	6.000,00
26	2-01-2535	SERVICO DE EXAME CULTURA ANTIBIOGRAMA DE URINA	UN	200,00	55,00	11.000,00
27	2-01-2533	SERVICO DE EXAME CULTURA DE ESCARRO PARA MYCOPLASMA	UN	30,00	78,00	2.340,00
28	2-01-2854	SERVICO DE EXAME CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	UN	50,00	71,00	3.550,00
29	2-01-2874	SERVICO DE EXAME D-DIMERO	UN	20,00	235,00	4.700,00
30	2-01-2474	SERVICO DE EXAME DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO- VHS	UN	100,00	30,00	3.000,00
31	2-01-2859	SERVICO DE EXAME DOSAGEM DA SOMATOMEDINA C	UN	10,00	85,00	850,00
32	2-01-2485	SERVICO DE EXAME DOSAGEM DA VITAMINA B12	UN	50,00	68,00	3.400,00
33	2-01-2492	SERVICO DE EXAME DOSAGEM DE ALUMINIO SERICO	UN	10,00	58,00	580,00
34	2-01-2012	SERVICO DE EXAME DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	300,00	45,00	13.500,00
35	2-01-2491	SERVICO DE EXAME DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	10,00	48,00	480,00
36	2-01-2493	SERVICO DE EXAME DOSAGEM DE SODIO	UN	100,00	38,00	3.800,00
37	2-01-2475	SERVICO DE EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	30,00	45,00	1.350,00
38	2-01-2471	SERVICO DE EXAME ERITOGRAMA	UN	300,00	37,00	11.100,00
39	2-01-2521	SERVICO DE EXAME ESTRADIOL	UN	50,00	48,00	2.400,00
40	2-01-2856	SERVICO DE EXAME FATOR ANTINUCLEO FAN ELISA	UN	20,00	51,00	1.020,00
41	2-01-2511	SERVICO DE EXAME FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UN	100,00	30,00	3.000,00
42	2-01-2479	SERVICO DE EXAME FATOR RH	UN	100,00	33,00	3.300,00
43	2-01-2024	SERVICO DE EXAME FERRITINA	UN	200,00	48,00	9.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000

CNPJ: 01.321.850/0001-54

www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3593-1900

44	2-01-2023	SERVICO DE EXAME FERRO SERICO	UN	100,00	48,00	4.800,00
45	2-01-2018	SERVICO DE EXAME FOSFATASE ALCALINA	UN	200,00	38,00	7.600,00
46	2-01-2524	SERVICO DE EXAME FSH	UN	50,00	40,00	2.000,00
47	2-01-2029	SERVICO DE EXAME GAMA GT	UN	100,00	38,00	3.800,00
48	2-01-2503	SERVICO DE EXAME GLICOSE	UN	200,00	28,00	5.600,00
49	2-01-2504	SERVICO DE EXAME GLICOSE POS - PRANDIAL	UN	100,00	35,00	3.500,00
50	2-01-2861	SERVICO DE EXAME HEMOGRAMA COMPLETO RETICULOCITOS	UN	300,00	51,00	15.300,00
51	2-01-2011	SERVICO DE EXAME IGE TOTAL	UN	100,00	58,00	5.800,00
52	2-01-2523	SERVICO DE EXAME LH	UN	50,00	41,00	2.050,00
53	2-01-2022	SERVICO DE EXAME LIPIDOGRAMA COMPLETO	UN	200,00	81,00	16.200,00
54	2-01-2858	SERVICO DE EXAME LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UN	10,00	31,00	310,00
55	2-01-2505	SERVICO DE EXAME MUCOPROTEINAS	UN	200,00	48,00	9.600,00
56	2-01-2536	SERVICO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	100,00	31,00	3.100,00
57	2-01-2531	SERVICO DE EXAME PESQUISA DE BAAR - BK	UN	100,00	57,00	5.700,00
58	2-01-2534	SERVICO DE EXAME PESQUISA DE FUNGOS	UN	50,00	48,00	2.400,00
59	2-01-2476	SERVICO DE EXAME PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERAPICO - GEL TESTE	UN	50,00	70,00	3.500,00
60	2-01-2488	SERVICO DE EXAME PESQUISA DE MERCURIO	UN	10,00	63,00	630,00
61	2-01-2510	SERVICO DE EXAME PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UN	200,00	30,00	6.000,00
62	2-01-2537	SERVICO DE EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	100,00	43,00	4.300,00
63	2-01-2494	SERVICO DE EXAME POTASSIO	UN	200,00	38,00	7.600,00
64	2-01-2522	SERVICO DE EXAME PROGESTERONA	UN	50,00	48,00	2.400,00
65	2-01-2525	SERVICO DE EXAME PROLACTINA	UN	50,00	40,00	2.000,00
66	2-01-2506	SERVICO DE EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	200,00	37,00	7.400,00
67	2-01-2027	SERVICO DE EXAME PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	50,00	53,00	2.650,00
68	2-01-2529	SERVICO DE EXAME PSA TOTAL E LIVRE	UN	50,00	63,00	3.150,00
69	2-01-2530	SERVICO DE EXAME SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG	UN	50,00	51,00	2.550,00
70	2-01-2539	SERVICO DE EXAME SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE MONOTESTE	UN	50,00	55,00	2.750,00
71	2-01-2514	SERVICO DE EXAME SOROLOGIA RUBEOLA IGG AVIDEZ	UN	50,00	61,00	3.050,00
72	2-01-2515	SERVICO DE EXAME SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UN	50,00	43,00	2.150,00
73	2-01-2527	SERVICO DE EXAME T3 TOTAL	UN	50,00	41,00	2.050,00
74	2-01-2528	SERVICO DE EXAME T4 LIVRE	UN	50,00	41,00	2.050,00
75	2-01-2481	SERVICO DE EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE - WHITE	UN	50,00	21,00	1.050,00
76	2-01-2014	SERVICO DE EXAME TEMPO DE PROTROMBINA	UN	200,00	35,00	7.000,00
77	2-01-2480	SERVICO DE EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	UN	50,00	20,00	1.000,00
78	2-01-2477	SERVICO DE EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO	UN	20,00	40,00	800,00
79	2-01-2478	SERVICO DE EXAME TESTE DE COOMBS INDIRETO	UN	20,00	41,00	820,00
80	2-01-2543	SERVICO DE EXAME TESTOSTERONA TOTAL	UN	50,00	38,00	1.900,00
81	2-01-2852	SERVICO DE EXAME TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UN	10,00	28,00	280,00
82	2-01-2860	SERVICO DE EXAME TGP TRANSAMINASE	UN	100,00	25,00	2.500,00
83	2-01-2517	SERVICO DE EXAME TOXOPLASMOSE IGG	UN	50,00	40,00	2.000,00
84	2-01-2857	SERVICO DE EXAME TOXOPLASMOSE IGM	UN	50,00	38,00	1.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000
CNPJ: 01.321.850/0001-54
www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3593-1900

85	2-01-2862	SERVICO DE EXAME TRANSAMINASE PIRUVICA TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UN	200,00	23,00	4.600,00
86	2-01-2482	SERVICO DE EXAME TRANSFERRINA	UN	50,00	51,00	2.550,00
87	2-01-2500	SERVICO DE EXAME TRIGLICERIDES	UN	100,00	28,00	2.800,00
88	2-01-2526	SERVICO DE EXAME TSH ULTRA	UN	50,00	45,00	2.250,00
89	2-01-2028	SERVICO DE EXAME TTPA	UN	200,00	34,00	6.800,00
90	2-01-2508	SERVICO DE EXAME UREIA	UN	100,00	30,00	3.000,00
91	2-01-2853	SERVICO DE EXAME URINA	UN	200,00	28,00	5.600,00
92	2-01-2484	SERVICO DE EXAME VITAMINA B6 PIRIDOXINA	UN	50,00	156,00	7.800,00
93	2-01-2483	SERVICO DE EXAME VITAMINA C	UN	20,00	128,00	2.560,00
94	2-01-2486	SERVICO DE EXAME ZINCO SERICO	UN	10,00	61,00	610,00
95	2-01-2487	SERVICO DE EXAME ZINCO URINARIO	UN	10,00	47,00	470,00

Valor Total R\$ 375.240,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os exames a serem realizados deverão ser colhidos e entregues os resultados na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000
CNPJ: 01.321.850/0001-54
www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3593-1900

5.14. Colher os materiais e entregar os resultados dos exames quando os mesmos forem solicitados na sede do Município de Apiacás sem ônus adicional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000
CNPJ: 01.321.850/0001-54
www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3593-1900

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000
CNPJ: 01.321.850/0001-54
www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3593-1900

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2072. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

339039.000000-0303-0304 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 027/2020**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 21 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

APIACÁS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
LILIANE CARLA RECH
CONTRATADA